

PARECER PRÉVIO TC-013/2002.

PROCESSO - TC-728/2001.

INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2000.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2000 -
PREFEITOS: NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA E EDMUNDO
TOMAZ SOARES NORBERTO - CONTAS REGULARES -
PARECER PELA APROVAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-728/2001, em que são analisadas as contas da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, referentes ao exercício de 2000, de responsabilidade dos Prefeitos, Srs. Nélio Ribeiro Nogueira (Período: 01.01 a 18.10.2000) e Edmundo Tomaz Soares Norberto (Período: 19.10 a 31.12.2000).

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dois, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Umberto Messias de Souza, recomendar a aprovação das presentes contas pelo Legislativo Municipal, sem prejuízo dos processos em trâmite neste Tribunal que tratam dos atos de gestão.

Acompanham este Parecer, integrando-o, o Parecer nº 133/2002, da ilustrada Procuradoria de Justiça de Contas, e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária da apreciação os Srs. Conselheiros Valci José Ferreira de Souza, Presidente, Umberto Messias de Souza, Relator, Mário Alves Moreira, Dailson Laranja, Enivaldo Euzébio dos Anjos e Marcos Miranda Madureira. Presente, ainda, o Dr. Wolmar Bermudes, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2002.

CONSELHEIRO VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Presidente

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

Relator

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

DR. WOLMAR BERMUDES

Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia:

FÁTIMA FERRARI CORTELETTI

Secretária Geral das Sessões

rlsd